

## **LEI ORDINÁRIA Nº 663**

*de 30 de novembro de 1999*

### **Estima a Receita lixan Despesa do Municipio de Rio Verde de Mato Grosso-MS. para o exercício de 2000.**

*O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, estado de Mato Grosso do Sul, Usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

*30 DE NOVEMBRO DE 1999*

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO  
CATANANTE FILHO Sec. Muni. de Administração Finanças e  
Planejamentos*

---

*Lei Ordinária Nº 663/1999 - 30 de novembro de 1999*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*